



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM Nº. 052, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Encaminha o Projeto de Lei nº 052, desta data e de nossa autoria, que autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 1.250.909,26 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil e novecentos e nove reais e vinte e seis centavos).**

*Excelentíssimo Senhor Presidente, e Senhores Vereadores,*

Estamos encaminhando à criteriosa apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº. 052, desta data e de nossa autoria, que autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o R\$ 1.250.909,26 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil e novecentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Justificamos a necessidade deste crédito suplementar para remanejamento de saldo orçamentário, para atender as emendas impositivas parlamentares dos seguintes vereadores :

KAZA GRANDE, no valor de R\$ 190.000,00,  
BETO DO AMENDOIM, no valor de R\$ 560.909,26,  
PROF. ALIKSON REIS, no valor de R\$ 300.000,00, e  
IBRAHIM ZAHER, no valor de R\$ 200.000,00

Adequado contarmos com o pronto apoio de Vossas Excelências, solicitamos vosso empenho quanto à aprovação deste Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitamos para renovar nossos protestos de consideração.

Atenciosamente.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Sua Excelência o Senhor  
**Ver. Paulo César Schuh**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rondonópolis-MT



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 052, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**  
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.250.909,26 (*Um milhão e duzentos e cinquenta mil e novecentos e nove reais e vinte e seis centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.250.909,26 (*Um milhão e duzentos e cinquenta mil e novecentos e nove reais e vinte e seis centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer</b>		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 304	R\$	1.250.909,26
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>1.250.909,26</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>999 - Reserva de Contingencia</b>		
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 - 1.500.0000000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 888	R\$	1.250.909,26
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>1.250.909,26</b>

**Art.3º.** Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.